



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/Fax: (0\*\*47) 3557.1103 / 3557. 1123  
88.440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA  
www.imbuia.sc.gov.br / prefeitura@imbuia.sc.gov.br

**Decreto nº 48, de 09 de dezembro de 2013.**

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2014.

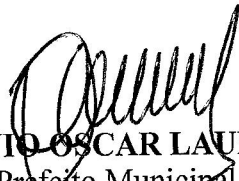
O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

## DECRETA:

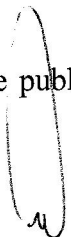
Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2014**, será de **R\$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2012 a 30/11/2013) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2013.

  
**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos nove dias do mês de dezembro de 2013.

  
**VALDIR ALVES**  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"*  
Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84

## Decreto nº 45, de 21 de dezembro de 2012.

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

### DECRETA:

18,689559

Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2014**, será de **RS 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2011 a 30/11/2012) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de ~~5,53%~~ <sup>5,77</sup> (cinco vírgula cinquenta e três por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2012.

**ANTÔNIO OSCAR LAURINDO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2012.

**VALDIR ALVES**  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento

## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2009	JAN	2906,74	0,48	1,12	2,13	0,48	5,84
	FEV	2922,73	0,55	1,32	2,40	1,03	5,90
	MAR	2928,57	0,20	1,23	2,34	1,23	5,61
	ABR	2942,63	0,48	1,23	2,37	1,72	5,53
	MAI	2956,46	0,47	1,15	2,48	2,20	5,20
	JUN	2967,10	0,36	1,32	2,57	2,57	4,80
	JUL	2974,22	0,24	1,07	2,32	2,81	4,50
	AGO	2978,68	0,15	0,75	1,91	2,97	4,36
	SET	2985,83	0,24	0,63	1,96	3,21	4,34
	OUT	2994,19	0,28	0,67	1,75	3,50	4,17
	NOV	3006,47	0,41	0,93	1,69	3,93	4,22
	DEZ	3017,59	0,37	1,06	1,70	4,31	4,31
2010	JAN	3040,22	0,75	1,54	2,22	0,75	4,59
	FEV	3063,93	0,78	1,91	2,86	1,54	4,83
	MAR	3079,86	0,52	2,06	3,15	2,06	5,17
	ABR	3097,42	0,57	1,88	3,45	2,65	5,26
	MAI	3110,74	0,43	1,53	3,47	3,09	5,22
	JUN	3110,74	0,00	1,00	3,09	3,09	4,84
	JUL	3111,05	0,01	0,44	2,33	3,10	4,60
	AGO	3112,29	0,04	0,05	1,58	3,14	4,49
	SET	3126,29	0,45	0,50	1,51	3,60	4,70
	OUT	3149,74	0,75	1,24	1,69	4,38	5,20
	NOV	3175,88	0,83	2,04	2,09	5,25	5,63
	DEZ	3195,89	0,63	2,23	2,74	5,91	5,91
2011	JAN	3222,42	0,83	2,31	3,58	0,83	5,99
	FEV	3248,20	0,80	2,28	4,37	1,64	6,01
	MAR	3273,86	0,79	2,44	4,72	2,44	6,30
	ABR	3299,07	0,77	2,38	4,74	3,23	6,51
	MAI	3314,58	0,47	2,04	4,37	3,71	6,55
	JUN	3319,55	0,15	1,40	3,87	3,87	6,71
	JUL	3324,86	0,16	0,78	3,18	4,04	6,87
	AGO	3337,16	0,37	0,68	2,74	4,42	7,23
	SET	3354,85	0,53	1,06	2,47	4,97	7,31
	OUT	3369,28	0,43	1,34	2,13	5,43	6,97
	NOV	3386,80	0,52	1,49	2,18	5,97	6,64
	DEZ	3403,73	0,50	1,46	2,54	6,50	6,50
2012	JAN	3422,79	0,56	1,59	2,95	0,56	6,22
	FEV	3438,19	0,45	1,52	3,03	1,01	5,85
	MAR	3445,41	0,21	1,22	2,70	1,22	5,24
	ABR	3467,46	0,64	1,31	2,91	1,87	5,10
	MAI	3479,94	0,36	1,21	2,75	2,24	4,99
	JUN	3482,72	0,08	1,08	2,32	2,32	4,92
	JUL	3497,70	0,43	0,87	2,19	2,76	5,20
	AGO	3512,04	0,41	0,92	2,15	3,18	5,24
	SET	3532,06	0,57	1,42	2,51	3,77	5,28
	OUT	3552,90	0,59	1,58	2,46	4,38	5,45
	NOV	3574,22	0,60	1,77	2,71	5,01	5,53
	DEZ	3602,46	0,79	1,99	3,44	5,84	5,84
2013	JAN	3633,44	0,86	2,27	3,88	0,86	6,15
	FEV	3655,24	0,60	2,27	4,08	1,47	6,31
	MAR	3672,42	0,47	1,94	3,97	1,94	6,59
	ABR	3692,62	0,55	1,63	3,93	2,50	6,49
	MAI	3706,28	0,37	1,40	3,69	2,88	6,50
	JUN	3715,92	0,26	1,18	3,15	3,15	6,70
	JUL	3717,03	0,03	0,66	2,30	3,18	6,27
	AGO	3725,95	0,24	0,53	1,93	3,43	6,09
	SET	3738,99	0,35	0,62	1,81	3,79	5,86
	OUT	3760,30	0,57	1,16	1,83	4,38	5,84
	NOV	3780,61	0,54	1,47	2,01	4,95	5,77

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.